

Poder Legislativo Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 41/2012

SEGUNDA-FEIRA - 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE

TE CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

2º Secretário

1º Secretário



Poder Legislativo Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1º parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2º parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE DEZEMBRO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIAÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI №. 104/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI № 2040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de dezembro de 2012.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER AO PROJETO DE LEI N. 66/2012 QUE ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 37/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR DANILO DANIEL DOS SANTOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 38 /2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR PAULO NIVALDO THIENE.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Poder Executivo.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Câmara Municipal de Nova Odessa

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 561/2012 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a dedetização dos bairros São Manoel, Residencial Triunfo, Alvorada e Santa Luiza I e II, para eliminar o elevado número de baratas existentes naquelas localidades.

N. 562/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação existente na Rua Rosalina Izidora Brazilino esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs no Jardim Monte das Oliveiras.

N. 563/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma entre as Ruas: Riachuelo e Aristides Bassora no Jardim Bela Vista.

N. 564/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reiteramos ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Cezarina C. Bordon entre as Ruas José Porfírio dos Santos e Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza.

N. 565/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reiteramos ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Arlindo Casassa, no Jardim Santa Luiza, em toda sua extensão.

N. 566/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Independência, na esquina com a Av. Eddy de Freitas Crissiuma, no jardim Bela Vista.

N. 567/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua José Porfírio dos Santos, entre as Ruas Maximiliano Dalmedico e Cezarina C. Bordon, no jardim Santa Luiza.

PAUTA DE MOCÕES DE PESAR

N. 224/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor GERALDO BRAGANÇA DE SOUZA.



Poder Legislativo Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

03 DE DEZEMBRO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARION E VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Ás 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: <u>Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO</u>, INDICAÇÃO N. 553/2012 que indica adoção de medidas no sentido de construir bocas de lobo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, entre o Jardim Pq. Residencial Klavin e Jardim Dona Maria R. Azenha. INDICAÇÃO N. 554/2012 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica da Rua 15 de Novembro no Jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 555/2012 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Avenida Natalia Klava Muth no Jardim Francisco Lopes Iglesias. <u>Do vereador VAGNER BARILON</u>, INDICAÇÃO N. 556/2012 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre as Ruas 15 de Novembro e a Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 557/2012 que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Rio Branco, entre a Avenida Ernesto Sprógis e a Rua Roberto Sprógis, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 558/2012** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Alvina Maria Adansom, na esquina com a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 559/2012 que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Avenida Ernesto Sprógis, entre as Ruas Sigesmundo Anderman e João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 560/2012 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Av. Guadalajara, entre as Ruas Belém e Manaus, no Jardim São Jorge *(faixa 01)*. **ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO** ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida o presidente anuncia a ORDEM DO DIA - 01 - PROJETO DE LEI №. 66/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. O vereador CLÁLIDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 03). 02 – PROJETO DE LEI Nº. 91/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL FLUORETADO E FIO DENTAL AOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA. É colocado em discussão, o vereador GERVÁSIO DE BRITO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). 03 – PROJETO DE LEI Nº. 99/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA GESTANTES E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO NOS ESTACIONAMENTOS DESTE MINICÍPIO. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e DESTE MUNICÍPIO. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 05). 04 − PROJETO DE LEI №. 100/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ELIAS ALVES FERREIRA" À RUA DOZÉ (12) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON E VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (faixa 06). 05 – PROJETO DE LEI Nº. 101/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO DELMIGLIO" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE ROITO JOSÉ CARLOS RELIZÁRIO. VAGNER RAPILON A VANDERIE LE GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) (faixa 07). 06 − PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 33/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE REVOGA O DECRETO



Câmara Municipal de Nova Odessa

LEGISLATIVO № 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 08). Na sequência, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 09), VAGNER BARILON (faixa 10) e AUREO NASCIMENTO LEITE (faixa 11) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 552/2012 de autoria do vereador CLÁDIO JOSÉ SCHOODER, que solicit informações do Carádo Matarra Informações do possibilidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde Materno Infantil em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 12). REQUERIMENTO N. 586/2012 de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a utilização do espaço dos centros comunitários e esportivos da cidade. É colocado em discussão, o vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três contrários (faixa 13). REQUERIMENTO N. 612/2012 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o processo licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e revitalização das praças do Jardim Santa Rita, Jardim Capuava, Campos Verdes e do Jardim Marajoara, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra - Tomada de Preços n. 20/TP/2012 - Processo n. 310/2012. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (faixa 14). REQUERIMENTO N. 613/2012 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o processo licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada para execução de revitalização da praça pública João Mezavila, no bairro Mathilde Berzin - Tomada de Preços n. 29/TP/2012 - Processo n. 375/2012. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (faixa 15). REQUERIMENTO N. 614/2012 de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o Convite n. 03/CV/2012, relacionado aos serviços de cobertura e pintura da entrada do Velório Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, GERVÁSIO DE BRITO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um contrário (faixa 16). REQUERIMENTO N. 615/2012 de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Cartório Eleitoral de Nova Odessa e da empresa FIXTI Soluções em Tecnologia da Informática Ltda. (Engetec) sobre o assunto que especifica (rescisão contratual de técnica de urna). É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, um contrário e uma ausência (faixa 17). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 18), VAGNER BARILON (faixa 19), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (faixa 20), AUREO NASCIMENTO LEITE (faixa 21), GERVÁSIO DE BRITO (faixa 22) e ADRIANO LUCAS ALVES (faixa 23) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de dezembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 24). Para constar, lavrou-se a presente ata.

	/	/
1º Secretário	Presidente	2º Secretário



Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE DEZEMBRO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

<u>01</u> – PROJETO DE LEI №. 67/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2012, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- **Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder às pessoas inscritas no Programa de Educação de Jovens e Adultos EJA, que permanecerem na sala de aula até o final do curso e conseguir o Certificado de Alfabetização, desconto de 50% (Cinquenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do imóvel de sua propriedade, referente a um exercício.
- § 1º. O desconto de que trata o *caput* será concedido no exercício seguinte à conclusão do curso.
- § 2º. No caso de possuir mais de um imóvel, poderá requerer a Prefeitura Municipal que o benefício recaia sobre o imóvel que o beneficiário indicar.
- § 3º. Para fazer jus ao desconto o beneficiário deverá ter o IPTU inscrito em seu nome ou em nome do seu cônjuge.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.
 - **Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de maio de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES

IOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação do projeto de lei 67/2012 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Vagner Barilon que dispõe sobre implantação do programa de alfabetização de adultos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é incentivar a educação de jovens e adultos e promover a superação do analfabetismo, dando a esses jovens e adultos que estiverem inscritos no Programa de Educação de Jovens, um desconto de 50% no pagamento do IPTU.

As despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessárias.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Vagner Barilon que dispõe



Câmara Municipal de Nova Odessa

sobre a implantação do programa de alfabetização de adultos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é fomentar a educação de jovens e adultos e promover a superação do analfabetismo, contribuindo para a universalização do ensino fundamental, cujo cumprimento está contido no artigo 194, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Atualmente, o programa de Educação de Jovens e Adultos possui cinquenta alunos inscritos, mas a estrutura já existente poderia abrigar um número maior de interessados, além disso, nem todos os alunos concluem os dois anos exigidos, sendo a presente também um incentivo para o ingresso, permanência e conclusão do curso

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

<u>02</u> – PROJETO DE LEI №. 88/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO, PROPRIEDADE, POSSE E GUARDA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2012, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. É livre a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigentes.

Parágrafo único. Consoante disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal n.1.593, de 03 de março de 1998, entende-se por animais de estimação aqueles de valor afetivo, passíveis de coabitar com o homem.

- Art. 2º. Todos os animais de que trata a presente lei deverão, obrigatoriamente, ser registrados na Divisão de Controle de Zoonoses.
- § 1º. Os proprietários dos animais deverão providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias a partir da data de publicação da presente lei.
- § 2º. Após o nascimento, os animais deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.
- § 3º. Após o prazo estipulado no § 1º, os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:
- a) intimação, emitida pela Divisão de Controle de Zoonoses, para que proceda ao registro do animal no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) decorrido o prazo previsto na alínea anterior, multa de 10 UFESPs por animal não registrado.
- **Art. 3º.** Para o registro dos animais, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pela Divisão de Controle de Zoonoses:
- a) formulário timbrado para registro (em duas vias), do qual constarão, no mínimo, os seguintes campos: número do RGA, data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), e assinatura do proprietário;
- b) registro geral do animal (RGA): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida; nome do proprietário, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição;
- c) identificação através de "microchip", contendo o número correspondente ao do RGA.

Parágrafo único. Os documentos previstos nas alíneas b e c, serão fornecidos após



Câmara Municipal de Nova Odessa

o preenchimento do formulário a que aduz a alínea a.

- Art. 4º. A Carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal e cada animal residente no Município deverá possuir um único número de RGA.
- **Art.** 5º. A primeira via do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverá ficar arquivada na Divisão de Controle de Zoonoses e a segunda via, com o proprietário.
- **Art. 6º.** Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal à Divisão de Controle de Zoonoses, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.

Parágrafo único. Se o proprietário não possui comprovante de vacinação contra raiva do animal, a vacina deve ser providenciada no ato do registro.

Art. 7º. Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer na Divisão de Controle de Zoonoses para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o *caput* deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 8º. No caso de perda ou extravio da plaqueta de identificação ou da carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente à Divisão de Controle de Zoonoses a segunda via.

Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de sessenta (60) dias até a emissão da segunda via da carteira.

- Art. 9º. Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido à Divisão de Controle de Zoonoses.
- **Art. 10.** A Prefeitura Municipal estabelecerá os respectivos preços públicos para o registro do animal, formulários timbrados e "microchips", bem como para o fornecimento de segunda via.
- **Art. 11.** A Divisão de Controle de Zoonoses deverá dar a devida publicidade a esta lei e incentivar os estabelecimentos veterinários e as entidades de proteção aos animais a fazer o mesmo.
- **Art. 12.** Ficam mantidas as disposições contidas nas Leis n.1.593, de 03 de março de 1998, n. 1.912, de 22 de maio de 2003 e n. 1.974, de 27 de abril de 2004, desde que não sejam incompatíveis com a presente lei.
- Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, se entender cabível.
- **Art. 14.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

PARECERES:

<u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.



Câmara Municipal de Nova Odessa

A matéria tratada na presente proposição tem respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Art.30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II- suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Consoante o contido na Lei Municipal nº 1593, de 03 de março de 1998, animais de estimação são aqueles de valor afetivo, passíveis de coabitar com o homem.

O objetivo do presente é cadastrar todos os animais de estimação na Divisão de Controle de Zoonoses. Caso haja perda do animal, será muito fácil de reencontrá-lo.

Para o registro He necessidade de documentos e sistemas de identificação, fornecidos exclusivamente pela Divisão de Controle de Zoonoses.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

IOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Angelo Roberto Réstio que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo é registrar todos os animais de estimação do Município através do Registro Geral do Animal (RGA), no qual consta características do animal e nome do responsável que será fornecido pela Divisão de Controle de Zoonoses.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON

AUREO N. LEITE

ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo cadastrar todos os animais de estimação na Divisão de Controle de Zoonoses. Assim, uma vez perdido o animal, será muito fácil de reencontrá-lo, através do Registro Geral Animal.

O Registro Geral Animal (RGA) é necessário para a identificação dos animais domésticos, auxiliando na sua localização dos que eventualmente se percam. Ao efetuar o RGA, dados do animal e de seu proprietário passam a compor um banco de informações, com as quais a Divisão de Controle de Zoonoses poderá contatar os donos dos animais encontrados nas ruas da cidade.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente

Nova Odessa, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO ÂNGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER



Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo deste projeto de Lei é cadastrar todos os animais de estimação na Divisão de Controle de Zoonose. Assim se o animal de estimação definido na Lei Municipal n.1.593, de 03 de março de 1998, se perder, será muito fácil de reencontrá-lo.

Desta forma, cadastrados e com identificação através de "microchip", contendo o número do RGA (Registro Geral do Animal) e as características do animal de estimação e identificação do dono.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

IOSÉ C. BELIZÁRIO

$\underline{03}$ – PROJETO DE LEI Nº. 94/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.635, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dá denominação de "Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha" à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa".

- **Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º. Fica denominada "Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha" a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa".
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2012.

ÁUREO NASCIMENTO LEITE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Áureo Nascimento Leite e outros que altera a redação da emenda e do artigo 1° da Lei Municipal n. 2635, de 30 de agosto de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere a Constituição Federal e nem norma hierarquicamente inferior, inclusive a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O projeto que deu origem à lei em questão foi instruído com certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal (fls. 08, atual 04) que o prédio público



Câmara Municipal de Nova Odessa

não possuía denominação oficial. Contudo, o endereço constante da referida certidão possui duas incorreções.

A primeira diz respeito ao nome da Praça onde se localiza o prédio a que se nomeou, na primeira certidão constou Praça Sud Menussi s/nº, ocorre que conforme o artigo 1º da Lei n.210, de 26 de março de 1949, a grafia certa é **Praça Sud Menuci,** além disso, no novo documento em fls. 05 noticia a atribuição do **número 30** ao local.

Portanto, o objetivo do presente projeto é sanar as impropriedades acima mencionadas.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Áureo Nascimento Leite, que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.635, de 30 de agosto de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é acertar as duas incorreções contidas na certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal para denominar a Sede da Secretaria de Educação Municipal.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Áureo Nascimento Leite, que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal n.2635, de 30 de agosto de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do Prefeito Arthur Rodrigues Azenha, em face dos relevantes serviços que prestou e presta ao Município.

O homenageado nasceu em Nova Odessa no dia 13 de Setembro de 1928, casouse com a senhora Neide Aparecida Medeiros Azenha, com quem teve três filhas.

Participou ativamente na emancipação político-administrativa de Nova Odessa, foi candidato ao cargo de vereador, tendo sido eleito em 1959, neste exercício de vereança foi presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 1963, foi eleito Prefeito da cidade com votação expressiva.

Como chefe do Executivo realizou obras de grande importância para o desenvolvimento da cidade como a construção do Paço Municipal, que com a construção do novo prédio, abrigou o Fórum e a Câmara Municipal.

Além disso, construiu almoxarifado, padronizou a coleta do lixo, urbanizou os bairros Santa Rosa e Bela Vista, remodelou o jardim da Praça Central, construiu a Escola Estadual "Paulo Rodrigues Azenha" e muitas melhorias mais.

Recebeu o Diploma de Honra da Comissão Municipal de Cultura de Nova Odessa e da Associação Paulista Belas Artes, por sua dedicação à arte. Foi também agraciado pela Sociedade Geográfica Brasileira com a medalha de Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Homem de muita visão, suas obras são a concretização de sua busca pelo bem comum da sociedade novaodessense, impulsionando-a para o progresso e para um futuro melhor.

Após uma vida vitoriosa faleceu em 13 de julho de 1969.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

04 - PROJETO DE LEI №. 95/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- **Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir Campanha de Castração Animal, a ser realizada pelo Setor de Zoonoses em conjunto com o Setor de Promoção Social.
- Art. 2º. A Campanha de Castração Animal atenderá caninos e felinos de famílias que atendam os requisitos contidos na presente lei.
- **Art. 3º.** O cadastro dos interessados será realizado pelo Setor de Zoonoses, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade (RG) e CPF do interessado;
 - b) comprovante de endereço em Nova Odessa, e
 - c) comprovante de renda de até três (03) salários mínimos.
- Art. 4º. No ato da castração será implantado microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita a identificação do animal.
- Art. 5º. Para a execução da presente lei, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa poderá realizar parcerias com empresas, associações locais e clínicas veterinárias.
- **Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.
- Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação do projeto de lei 95/2012 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio José Schooder que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é normatizar um projeto já existente, na prática, em Nova Odessa e que ainda não havia sido regulamentado.

As despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessárias.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.



Câmara Municipal de Nova Odessa

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo cadastrar todos os animais de estimação na Divisão de Controle de Zoonoses.

A castração animal é um programa social da Prefeitura que envolve o Setor da Zoonose e o Setor de Promoção Social, focado no controle e qualidade da população animal do Município. A Prefeitura poderá realizar parcerias com empresas, associações e clínicas veterinárias.

Além disso, no ato da castração, será implantado microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita identificação do animal.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no Âmbito do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é normatizar um projeto já existente, na prática, neste Município e que ainda não havia sido objeto de regulamentação.

Trata-se de um programa que envolve o setor de Promoção Social e o Setor de Zoonose com a finalidade de controlar e qualificar a população animal do Município.

A castração consiste em uma cirurgia com anestesia geral em cães e gatos, para impedir a reprodução. Nas fêmeas são retirados o útero, trompas e ovários, nos machos, extrai os testículos.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

GERVÁSIO DE BRITO

$\underline{05}$ – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO №. 18/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ CARLOS CAGNIM.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- **Art. 1º.** Fica concedida ao senhor José Carlos Cagnim, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.
- Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES ANTONIO J. R. SILVA AUREO CLÁUDIO J. SCHOODER GERVÁSIO DE BRITO V

AUREO N. LEITE VAGNER BARILON



Câmara Municipal de Nova Odessa

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário e outros, que concede a medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" ao senhor José Carlos Cagnim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de marco de 2000, a saber:

- a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;
- b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis:*

"Art. 193. (....)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

- d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;
- § 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Maio de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

IOSÉ C. BELIZÁRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que concede a medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" ao senhor José Carlos Cagnim.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de decreto legislativo é prestar uma justa homenagem ao senhor José Carlos Cagnim pelos relevantes serviços prestados a esta Município.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de Maio de 2012

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Carlos Cagnim.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor José Carlos Cagnim com a medalha do mérito "Dr. Carlos José Arruda Botelho", que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

Nasceu em 15 de dezembro de 1966 na cidade Santa Albertina.

Estudou na E.E. Carlos Celso Lenarduzzi, em Santa Albertina e aos 18 anos entrou na Faculdade de Filosofia e Letras de Jales, para se graduar em Biologia, com habilitação plena.

Iniciou sua carreira como educador em Nova Odessa, na então Escola Estadual do Núcleo Bela Vista, hoje E.E. Dorti Zambello.

Volta para a Universidade, agora para cursar Pedagogia e Supervisão Escolar, tendo feito também especialização tanto em Gestão de Pessoas, como em Gestão Escolar.

Em 1993, ingressou na Faculdade Network de Nova Odessa para lecionar para estudantes do ensino médio, em 1995, assumiu a direção da instituição, permanecendo até a presente data.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

$\underline{06}$ – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESENSE AO SENHOR NELSON ALEXANDRE COLATO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Nelson Alexandre Colato, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
- **Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de maio de 2012.

ÁUREO NASCIMENTO LEITE

ADRIANO L. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER ANGELO R. RÉSTIO GERVÁSIO DE BRITO ROCHA

ANTONIO J. R. SILVA VANDERLEI AP. DA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Áureo Nascimento Leite e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Nelson Alexandre Colato, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco



Câmara Municipal de Nova Odessa

a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

- a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e
 - b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis:*

"Art. 193. (....)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

- d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;
- § 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de Maio de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA AUREO N. LEITE

IOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Áureo Nascimento Leite subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nelson Alexandre Colato.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de Junho de 2012.

VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de Cidadão Novaodessense ao senhor Nelson Alexandre Colato.

Na condição de presidente desta comissão avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar uma justa homenagem ao senhor Nelson Alexandre Colato, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Conforme demonstrado em sua biografia, o homenageado foi um dos fundadores da APNEN (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa), tendo exercido a presidência da referida associação. Foi um dos idealizadores do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana.

Participou dos seguintes órgãos, prestando relevantes serviços à comunidade: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (presidente); Conselho Municipal de Segurança Alimentar (presidente); Conselho Gestor do Telecentro Comunitário (presidente); Conselho de Habitação (diretor); Conselho Gestor de Habitação (diretor).

Pelo exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

<u>07</u> – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO №. 24/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- **Art. 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Eduardo de Oliveira Borges, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
- **Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de junho de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO AUREO N. LEITE CLÁUDIO I. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO IOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON VANDERLEI AP. DA RÓCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Eduardo de Oliveira Borges, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

- a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1° , inciso VI), e
 - b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, verbis:

"Art. 193. (....)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;



Câmara Municipal de Nova Odessa

۰...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de junho de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do vereador Antonio José Rezende Silva, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Eduardo de Oliveira Borges.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto é prestar uma justa homenagem ao Dr. Eduardo de Oliveira Borges, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Nos termos do art. 2° da proposição, as despesas decorrentes da homenagem correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento deste Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de junho de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Eduardo de Oliveira Borges.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor Eduardo de Oliveira Borges com a medalha do mérito "Dr. Carlos José Arruda Botelho", que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em São Paulo, no bairro Perdizes, ainda pequeno veio para a cidade de Santa Bárbara d'Oeste, onde o ensino fundamental na Escola Emílio Romi, o 2º grau fez no CLQ (Centro Educacional Luiz de Queiroz)

Ingressou na Faculdade de Medicina Dr. José Antonio Garcia Coutinho, na cidade de Pouso Alegre (MG), tendo concluído seus estudos em 1989.

Casou-se com Sônia Maria Ribeiro de Oliveira Borges com que teve duas filhas.

Possui os certificados em Clínica Médica (Academia de Medicina de São Paulo; em Endoscopia Digestiva Alta (Cínica do Aparelho Digestivo de 1996 a 1998); em Endoscopia Digestiva Alta (Hospital 09 de Julho e no Centro de diagnóstico e terapêutica Endoscópica em São Paulo).

Retornou a Santa Bárbara D'Oeste em 1990, iniciando seus trabalhos na Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, atualmente trabalha na Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste e no Hospital e Maternidade de Nova Odessa.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Em maio de 2010, recebeu o título de Especialista em Endoscopia pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva e Associação Médica Brasileira.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de julho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

<u>08</u> – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO №. 32/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ASSIS DAS NEVES GRILLO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

- Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Assis das Neves Grillo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.
- Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER ANGELO R. RÉSTIO GERVÁSIO DE BRITO ÁUREO N. LEITE JOSÉ C.

BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, IUSTICA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Assis das Neves Grillo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

- a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1° , inciso VI), e
 - b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis:*

"Art. 193. (....)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no

22



Câmara Municipal de Nova Odessa

mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17de setembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Assis das Neves Grillo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Trata-se de uma forma de reconhecimento a quem tanto fez pela educação dos novaodessenses.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de Setembro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos e Vagner Barilon que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Assis das Neves Grillo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear, ao Senhor Assis das Neves Grillo com o título de "Cidadão Novaodessense", que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O senhor Assis das Neves Grillo nasceu na Maternidade de Campinas, no dia 04 de setembro de 1959.

Grande torcedor do Esporte Clube Corinthians Paulista, quando fala do Timão seus olhos brilham tamanha sua paixão.

Iniciou seus estudos na E.E. Dante Gazetta, sempre bom aluno, bom filho, educado, estudou também na EE Dr. João Thienne, inclusive nas férias escolares auxiliava na manutenção da escola, sempre participam nos desfiles, nas feiras de Ciências e em todos os eventos da escola.

Colou grau na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC) no curo de Ciências com habilitação em Biologia. Neste mesmo ano casou-se com Laura Brunelli, dessa união nasceram os filhos Marcella e Gerson.

Iniciou sua Carrera de professor em 1981, como professor eventual na disciplina de Ciências, na EEPG Prof. Alvina Maria Adamson, em Nova Odessa.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Efetivou-se em 1987, como professor na EEPG Prof. Alvina Maria Cristina Miranda, na cidade de São Bernardo do Campo.

Após ter efetivado passou por várias escolas como professor de Ciências e Biologia.

Em 1990, tomou posse como Diretor na EEPG Prof. Bélgica Allone Borges, em Sumaré, nesse mesmo ano, a convite da Prof. Salime Abdo, que na época laborava na Educação Municipal de Nova Odessa a colaborar na Educação de Nova Odessa por ser grande conhecedor da legislação e dos assuntos da educação.

Em 1998 pé afastado do cargo de diretor de escola para atuar em cargo vago de Supervisor na Delegacia de Ensino de Sumaré, onde atuou até 2002.

Em 2009 casa-se com a Profa. Maria Francisca Teresa Quagliato.

Em 2011 foi nomeado como Secretário da Educação de Nova Odessa, continuando sua trajetória de competência, responsabilidade e compromisso com a busca constante da melhoria da qualidade municipal.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me <u>favoravelmente à aprovação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO №. 36/2012 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

- **Art. 1º**. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2010, em consonância com o acórdão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM. 267/2012 e TC-2.522/026/10.
 - **Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

Nova Odessa, 30 de novembro de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira Diretor Geral



Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE DEZEMBRO DE 2012



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 568/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Centro Comunitário do Jardim São Jorge.

Senhores Vereadores:

Em maio de 2004, a Administração Municipal entregou aos moradores do Jardim São Jorge um centro comunitário com 410 m². Inicialmente, a gestão do local era realizada pelo antigo Setor de Esportes e Recreação da Prefeitura – SER. Posteriormente, ela foi transferida à Associação da Terceira Idade e Moradores do lardim São Jorge.

Atualmente, o referido centro é administrado por um senhor que tem cobrado a quantia de R\$ 200,00 dos interessados para a limpeza do local. Este fato tem suscitado algumas dúvidas nos moradores, especialmente no que tange a legalidade da cobrança e a relação existente entre o referido senhor e a Administração Municipal.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos moradores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O senhor que administra o local é servidor municipal? Na afirmativa, qual o emprego que ele ocupa? Na negativa, ele possui autorização da Prefeitura para gerenciar o local?
- **b)** É lícita a cobrança de R\$ 200,00 realizada pelo referido senhor para a limpeza do local?
- c) Qual a destinação dos recursos financeiros obtidos com os eventos realizados no referido centro comunitário, como bailes, festas, etc.?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 616/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para melhoria do trânsito no centro da cidade, (semáforos).

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n.628/2011, de autoria dos subscritores, postulamos informações sobre a possibilidade de estudos para melhoria do trânsito no centro da cidade, especialmente no que tange à sincronia dos semáforos.

Na oportunidade, relatamos que o centro da cidade estava um verdadeiro caos, pois a Rua Rio Branco e a Av. Carlos Botelho ficam intransitáveis nos horários de pico. Narramos, ainda, que a ausência de sincronia entre os semáforos é outro fator causador de congestionamento, pois atrasava a sequência do fluxo de veículos.

Em resposta, a autoridade municipal de trânsito informou que a Prefeitura Municipal havia firmado um convênio com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Ministério das Cidades, voltado a implantar melhorias na sinalização do Município.

Um ano depois, constatamos que nenhum avanço nesse sentido foi efetivado. A "Carta ao Leitor" veiculada no Jornal de Nova Odessa no último dia 24 de novembro denuncia a ocorrência de problemas no semáforo existente no cruzamento da Av. João Pessoa com a Rua Rio Branco, corroborando a assertiva dos subscritores.

Em face do exposto **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quais melhorias na sinalização do município foram efetuadas com recursos do Ministério das Cidades, conforme resposta encaminhada através do Ofício n. 594/CAM/2011?
- b) Há possibilidade de efetuar um estudo para resolver problema afeto ao intervalo de todos os semáforos existentes na região central do Município?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
 Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

MOVA ODESSA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 617/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal

sobre os valores que serão deixados em caixa para o

exercício de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando que na última sessão ordinária, durante o uso da Tribuna

Livre, alguns vereadores informaram que a Prefeitura terá em caixa, entre 31 de

dezembro de 2012 e 1º de janeiro de 2013, a quantia aproximada de R\$ 10 milhões, ou

R\$ 12 milhões, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o

Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando

se digne informar os valores que serão deixados em caixa para o exercício de 2013,

bem como os valores inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados).

Requeiro, por último, informações sobre a existência de superávit

financeiro e orçamentário no presente exercício.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

28



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 618/2012

Assunto: Reitera solicitação da Aeronáutica sobre as atividades exercidas pelos pilotos do Campo de Aviação de Americana e solicita novo posicionamento do Chefe do Executivo sobre a questão.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 184/2012, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal e da Aeronáutica sobre as atividades exercidas pelos pilotos do Campo de Aviação de Americana. Na oportunidade, narramos que várias aeronaves realizam vôos de acrobacia em cima das residências dos bairros Jardim Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima, Vila Azenha, Triunfo, todos localizados nesta cidade e, ainda, que no dia 10 de março houve a queda de um avião em uma fazenda situada na divisa deste município com a cidade de Americana, ocasionando a morte de duas pessoas (piloto/instrutor e passageiro) – fatos estes que justificam a intervenção da Municipalidade.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou apenas que referido Campo de Aviação situa-se totalmente no Município de Americana, não sendo de sua responsabilidade as atividades ali desenvolvidas. A Aeronáutica, por seu turno, não se manifestou acerca dos questionamentos formulados.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Aeronáutica, postulando informações sobre as atividades exercidas pelos pilotos do Campo de Aviação de Americana – Aeroporto Augusto de Oliveira Salvação, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- 1. À Prefeitura Municipal: há possibilidade de o Município intervir na questão, considerando-se que a mesma se reveste de inegável interesse público?
 - **2.** À Aeronáutica:
- a) Quantos pilotos e aeronaves são credenciados e autorizados para executar treinamento aos sábados nas proximidades do referido aeroporto?
 - b) Enviar cópia das referidas autorizações e dos brevês especiais dos pilotos.
 - c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 619/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Governo do Estado de São Paulo sobre as obras da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerbeg.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando-se as dúvidas relacionadas à preparação do solo e manejo de postes, suscitadas em visita às obras de duplicação da Rodovia Arnaldo Júlio Maueberg, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo e ao Governo do Estado de São Paulo postulando as seguintes informações:

- a) Qual a profundidade e tipo de compactação de subsolo?
- b) Qual o método de impermeabilização do solo adotado?
- c) Quais as camadas do asfaltamento farão parte do eixo carroçável da pista?
 - d) Qual o prazo de garantia da obra dado pela empreiteira que a realiza?
 - e) Qual o peso máximo sustentado por metro quadrado?
- f) Quantos pontos de coleta de água pluvial terão no trecho que compreende a abra?
- g) Qual é a distância entre os postes que sustentam as linhas de transmissão da CPFL e as placas laterais de indicação e orientação da pista de rolamento?
- h) Todo o processo da obra está seguindo as normas técnicas ABNT NBR 6300 e ABNT NBR 15087/2012?

Nova Odessa, 29 de Novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 620/2012

Assunto: Solicitam informações do Chefe do Executivo sobre os prejuízos causados ao Hospital Municipal devido à chuva ocorrida no último dia 24 de novembro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Conforme noticiado pela imprensa local, o Hospital Municipal ficou alagado após a chuva do dia 24 de novembro. Alas ficaram inundadas com a água que escorria pelas luminárias e pelas lâmpadas na sala de espera, de pediatria e na sala utilizada pelos pacientes para serem medicados com soro e fazerem triagem. Parte do gesso da sala de espera caiu e colchões e cadeiras ficaram molhados.

Segundo a Prefeitura, o que aconteceu foi uma obstrução na calha de captação de água pluvial.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- **a)** Quais as causas do alagamento das dependências do Hospital? Trata-se exclusivamente da falta de limpeza e da manutenção das calhas ou o problema é estrutural?
- **b)** Qual a periodicidade que ocorre a limpeza e a manutenção das calhas do referido próprio público?
- **c)** Qual o valor que será despendido para a correção dos estragos causados pela chuva, uma vez que houve a queda de gesso da sala de espera e alguns colchões foram molhados?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 621/2012

Assunto: Solicitam informações do Chefe do Executivo sobre a ausência de manutenção nos veículos da frota oficial, especialmente aos destinados ao Setor de Parques e Jardins (pneus carecas).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Conforme demonstrado nas fotografias anexas, a caminhonete utilizada pelo Setor de Parques e Jardins da Prefeitura Municipal está com os quatro pneus carecas. A irregularidade, além de configurar infração as normas de trânsito, coloca em risco a segurança dos servidores e da população, em um eventual acidente.

O artigo 4º da Resolução CONTRAN 558/80 dispõe que:

"Art. 4º - Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm."

Constatada a irregularidade o condutor será autuado conforme o disposto no artigo 230, Inciso XVIII do Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 230. Conduzir o veículo:

XVIII - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

Infração - grave; (5 pontos)

Penalidade - multa; (R\$ 127,69)

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;"

Em face do exposto, tendo em vista a gravidade da situação, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 622/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal

sobre a recuperação da malha asfáltica da Rua Azil

Martins no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes e reclamaram em

relação á situação que se encontra a malha asfáltica da Rua Azil Matins no Jardim Santa

Rosa.

Através da indicação 457/2012, foi indicado adoção de medidas no sentido de

recuperar a malha asfáltica na referida via.

Neste contexto, a finalidade da recuperação da malha asfáltica é facilitar o

trânsito e evitar acidentes.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre

o assunto, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o

Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando

informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que

envolve a questão:

- Há possibilidade de adotar as medidas para efetuar a recuperação da malha

asfáltica na Rua Azil Martins no Jardim Santa Rosa? Em hipótese afirmativa, quando será

realizada a obra?

Nova Odessa. 27 de novembro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO ADRIANO L. ALVES VAGNER BARILON

33



Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 623/2012

Assunto: Solicitam informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantação de uma cerca na área localizada na Rua Pastor Cláudio Almeida, esquina com a Rua Antonio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras, para coibir o depósito de entulho no local.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em setembro do corrente ano, através do requerimento n. 485/2012, questionamos a Administração Municipal sobre a possibilidade de remoção do entulho depositado em uma área localizada na Rua Pastor Cláudio Almeida, esquina com a Rua Antonio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras, bem como sobre a possibilidade de implantação de uma cerca no local, para impedir novos descartes.

Em atendimento à referida proposição, nos foi informado que o entulho seria retirado em até quinze dias, como de fato foi realizado. Todavia, não houve manifestação do Prefeito Municipal no que tange à implantação de cerca no local.

Ocorre que nesse período novos entulhos foram depositados na área, sendo certo que a situação atual se assemelha à denunciada em setembro. Nesse sentido, acreditamos que o problema relacionado ao descarte irregular de material no local só será sanado mediante a colocação de uma cerca naquela área.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma cerca na área localizada na Rua Pastor Cláudio Almeida, esquina com a Rua Antonio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras, para coibir o depósito de entulho no local.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

NOVA ODESSA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 225/2012

Assunto: Congratulações aos novos membros do

Conselho Tutelar eleitos para atuar no triênio

2013/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária

a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO a ser dirigida aos novos Conselheiros Tutelares

eleitos no último dia 25 de novembro.

Foram democraticamente eleitos para atuar em Nova Odessa no triênio

2013/2015 os seguintes membros: Elizabeth Dias de Oliveira Barilon, Alvaci Cocato,

Antônio Carlos Furian, Carlos Alberto Rossi e Osvaldo Padovan.

São muitos os trabalhos de um Conselheiro, entre eles: atender e aconselhar os

pais ou responsáveis; assessorar a Prefeitura na elaboração da proposta orçamentária

para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e

auxiliar na promoção e universalização dos direitos da criança e do adolescente.

A ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os

caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do

adolescente não sejam violados.

Desejamos aos ilustres mandatários o desenvolvimento de feliz e profícua

gestão.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no

que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado

ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

35



Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 226/2012

Assunto: Solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a extinção das Ecopontos situados na Rodolfo Kivitz e na Rua Ilda Bagne da Silva.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à extinção dos Ecopontos situados na Rodolfo Kivitz e na Rua Ilda Bagne da Silva.

É cediço que a utilização dos Ecopontos há muito tempo tem sido desvirtuada pela população, que descarta irregularmente lâmpadas florescentes, pilhas, dentre outros resíduos.

Não obstante a nobre intenção da Municipalidade quando de sua criação, os Ecopontos se transformaram em lixões urbanos, acabando com o sossego das famílias que residem em suas proximidades.

Registre-se que no último dia 29 de novembro ocorreu um incêndio em um deles, tendo sido solicitado o atendimento do corpo de bombeiros e equipe da garagem municipal – o que não ocorreu.

Importante ressaltar que já foi postulada a adoção das medidas voltadas a equacionar essa questão em diversas oportunidades, sendo certo que a Administração quedou-se inerte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

<u>EM TRAMITAÇÃO NAS</u> COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2012

- **Art. 1º.** A ementa do Projeto de Lei n. 66/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "Estabelece desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam as feiras-livres, no âmbito do Município".
- **Art. 2º.** O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n. 66/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas em que são realizadas feiras-livres no âmbito do Município de Nova Odessa."

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro nas disposições contidas no art. 198, § 3º do Regimento Interno.

O escopo da presente emenda é alterar o percentual de desconto a ser concedido aos imóveis localizados nas vias públicas em que são realizadas feiras-livres no âmbito do Município de Nova Odessa (de 50% para 100%).

No meu entender somente a isenção total do IPTU é capaz de minimizar o sofrimento daqueles que, há anos, convivem com o desconforto causado àqueles que convivem com semanalmente com as feiras-livres (tais como: barulho, malcheiro, trânsito local impedido, entre outros).

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO IOSÉ SCHOODER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 37/2012

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Danilo Daniel dos Santos."

- **Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Danilo Daniel dos Santos, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.
- **Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.
 - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES AUREO N. LEITE VAGNER BARILON ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO J. R. SILVA
GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO
VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Danilo Daniel dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Danilo nasceu em 20 de março de 1979, na cidade de Barretos, São Paulo, filho de Luis Daniel dos Santos e Neuza Fernandes dos Santos.

Aos nove anos de idade começou a trabalhar capinando lotes e vendendo sorvete, pipoca e amendoim pelas ruas de Barretos e no estádio de futebol do time local. Aos doze anos ingressou na guarda mirim e foi designado para exercer o ofício de empacotador em uma rede de supermercados. Em 1993, com quatorze anos de idade, foi admitido em uma oficina de chaves no ofício de chaveiro.



Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 2002 foi aprovado em um concurso público da Prefeitura Municipal de Barretos, para o emprego de motorista. Já no ano seguinte foi aprovado no concurso público de Soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Formou-se na cidade de Limeira e apresentou-se no mês de fevereiro de 2005 nesta cidade na função de Soldado.

Em 2009 foi promovido a Cabo da Polícia Militar, após ter sido submetido a concurso interno. Em setembro do mesmo ano, foi transferido para a sua cidade natal, lá permanecendo por aproximadamente dois anos. Após, graduou-se Sargento no Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Prevenção da Ordem Pública I, realizado na cidade de São Paulo, retornando à Nova Odessa.

O homenageado sempre demonstrou amor à causa pública, desempenhado suas atividades junto a comunidade novaodessense com total dedicação e zelo.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ADRIANO L. ALVES AUREO N. LEITE

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO GERVÁSIO DE BRITO ANTONIO J. R. SILVA JOSÉ C. BELIZÁRIO

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 38 /2012

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Paulo Nivaldo Thiene"

- Art. 1º. Fica concedida ao senhor Paulo Nivaldo Thiene, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.
- **Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES AUREO N. LEITE ANGELO R. RÉSTIO CLÁUDIO J. SCHOODER GERVÁSIO DE BRITO JOSÉ C. BELIZÁRIO

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Paulo Nivaldo Thiene, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Nos termos do art. 1º da Lei n.1.729/2000, a medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" é uma homenagem a ser concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local.

Filho de Dr. João Thiene e Rosa Thiene, nasceu em 05 de agosto de 1934, em Nova Odessa. Passou sua infância e adolescência na tranquila Nova Odessa, frequentando, diariamente, a área da Fazenda do Governo - hoje Instituto de Zootecnia - na companhia de seus amigos.

Após concluir o primário no Grupo Escolar local, estudou no Colégio Cesário Mota, na cidade de Campinas.

Concluído o 2º grau, matriculou-se na Faculdade de Odontologia de Uberaba (MG), onde se formou em 1958.

Iniciou sua vida profissional em Nova Odessa, instalando seu consultório na Avenida Dr. Carlos Botelho, n. 400. Concomitantemente, atendia pacientes desprovidos



Câmara Municipal de Nova Odessa

de recursos econômicos em um veículo de propriedade da municipalidade.

Casou-se com a Profa. Nabia Abdo, com quem teve dois filhos: Ana Maria Abdo e Paulo Nivaldo Thiene Júnior.

Prestou concurso público estadual e foi trabalhar, inicialmente, na cidade de Capão Bonito. Posteriormente, foi removido para Nova Odessa.

Após algum tempo pediu transferência para Americana, tendo atuado em várias escolas estaduais.

Continuou sua atuação como dentista autônomo, passando a laborar juntamente com seu filho, Dr. Paulo Nivaldo Thiene Junior, recém formado pela PUCC. Juntos, formaram uma vasta clientela.

Foi membro atuante da Associação de Dentistas da Região de Americana e de São Paulo, tendo sido agraciado pela entidade pelos relevantes serviços prestados e, ainda, por ser o mais antigo profissional da referida Associação.

Apesar de estar aposentado, continuou atendendo sua clientela na Avenida Carlos Botelho até o final do ano de 2006, quando encerrou, definitivamente, os atendimentos.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO GERVÁSIO DE BRITO
AUREO N. LEITE CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ C. BELIZÁRIO
VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA VAGNER BARILON

40